

II Simpósio Internacional sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas

“Estado e Políticas Públicas no Contexto de Contrarreformas”.

20, 21 e 22 de junho de 2018

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas - UFPI - Teresina - Piauí



REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS) EM PICOS-PI: demandas por atendimento psiquiátrico especializado no Hospital Regional Justino Luz – HRJL¹

NETWORK OF PSYCHOSOCIAL ATTENTION (RAPS) IN PICOS-PI: requests for specialized psychiatric care at Justino Luz Regional Hospital - HRJL.

Joyce Iris Batista dos Santos

Instituto de Educação Superior Raimundo Sá

Laura Raimunda de Jesus

Universidade Federal do Piauí (UFPI)

RESUMO

A presente pesquisa se propôs analisar a dinâmica da Rede de Atenção Psicossocial, como modelo de atenção da Política Nacional de Saúde Mental, buscando entender de forma crítica suas particularidades na cidade de Picos – Piauí. O Hospital Regional Justino Luz como componente hospitalar no âmbito da rede foi o lócus da pesquisa que circundou sob um caráter bibliográfico e pesquisa de campo, caracterizada como crítico-dialética, tendo como questão norteadora: Quais os dispositivos e ações do novo modelo de atenção em saúde mental na garantia e viabilização de acesso a cuidados aos usuários com transtorno mental, no âmbito do Hospital Regional Justino Luz? Os resultados coletados na literatura confrontados com os dados obtidos na pesquisa de campo permitiram apreender que há necessidade de investimento governamental em aparatos que possibilitem à efetivação da Política de Saúde Mental no Brasil, superando o preconceito, ações tecnicistas e fragmentadas da atenção em saúde mental.

PALAVRAS-CHAVE: RAPS. Políticas Públicas. Saúde Mental. Hospital Geral.

ABSTRACT

This research aimed to analyze the dynamics of the Psychosocial Attention Network, as a model of attention of the National Mental Health Policy, seeking to understand critically its peculiarities in the city of Picos - Piauí. The Justino Luz Regional Hospital as a hospital component within the network was the locus of the research that circled under a bibliographical character and field research, characterized as critical-dialectic, having as guiding question: What devices and actions of the new model of care in mental health in the guarantee and feasibility of access to care for users with mental disorder, within the Regional Hospital Justino Luz? The results collected in the literature, confronted with the data obtained in the field research, allowed us to understand that there is a need for government investment in devices that make

¹ Artigo como requisito de avaliação para o II Simpósio Internacional sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas – SINESPP.

II Simpósio Internacional sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas

“Estado e Políticas Públicas no Contexto de Contrarreformas”.

20, 21 e 22 de junho de 2018

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas - UFPI - Teresina - Piauí



it possible to implement the Mental Health Policy in Brazil, overcoming prejudice, technical and fragmented actions of mental health care.

Keywords: RAPS. Public Policy. Mental health. General Hospital.

1 INTRODUÇÃO

A Política de Saúde e Saúde Mental, tal como é hoje, resultam de uma construção social marcada por lutas e resistências. Para ter uma visão crítica deste processo em sua totalidade é necessário entender que o contexto econômico, político e social que são determinantes na sua constituição e operacionalização na atual conjuntura.

O estigma social imprimido pela reação da sociedade às pessoas que possuem algum tipo de transtorno se apresenta de diversas formas e se reveste, ao longo dos tempos, com novas roupagens. Tal exclusão se mostra desde o isolamento do convívio à produção do estigma, à incredibilidade, à falta de acesso até às mais perversas formas de repressão da liberdade e do direito de ir-e-vir.

O desenvolvimento da Política de Saúde Mental no Brasil, desde a consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS), vem se constituindo em um modelo de atenção que busca substituir o tratamento hospitalocêntrico asilar por uma abordagem psicossocial em suas organizações e práticas.

O novo modelo resulta das mobilizações e denúncias de usuários, familiares e trabalhadores da área da saúde mental iniciada na década de 1970, que tiveram como objetivo mudar a realidade de maus tratos e desumanidade nos manicômios, onde eram internadas as pessoas com transtornos mentais.

A Reforma Psiquiátrica no Brasil avançou principalmente nos últimos 20 anos e a ampliação da rede de serviços em substituição aos hospitais psiquiátricos trouxe consigo uma gama de possibilidades de inserção aos usuários do SUS, em especial no campo da Saúde Mental.

A Lei 10.216/2001 deliberou a reforma na Política de Saúde Mental no Brasil e desde a sua implementação tem ocorrido um reordenamento nas diretrizes assistenciais relacionadas ao cuidado com a pessoa que possui transtornos mentais e o seu projeto terapêutico de cuidado. Essas mudanças estabeleceram modificações estruturais na rede de atenção psicossocial de atendimento aos usuários e seus familiares especialmente a partir da instituição da Rede de

II Simpósio Internacional sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas

“Estado e Políticas Públicas no Contexto de Contrarreformas”.

20, 21 e 22 de junho de 2018

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas - UFPI - Teresina - Piauí



Atenção Psicossocial – RAPS, através da Portaria do Ministerial 3.088 de 23 de dezembro de 2011.

A presente pesquisa se propõe analisar a dinâmica da Rede de Atenção Psicossocial, como modelo da Política de Saúde Mental no Brasil, buscando entender de forma crítica suas particularidades na cidade de Picos – Piauí. Pretende-se ainda, levantar algumas reflexões acerca dos desafios existentes na atual conjuntura de se efetivar a atenção em saúde mental no âmbito hospitalar, de forma articulada a rede de atenção psicossocial.

O serviço especializado em saúde mental em Hospitais Gerais, definidos pela Portaria MS nº 148 de 31 de janeiro de 2012, tem a função de dar suporte no atendimento de emergências psiquiátricas para o manejo de pacientes em crise ou com sintomas psíquicos, assim como em outras comorbidades clínicas. Portanto, o atendimento psicossocial em H.G. não devem ter características asilares como os antigos internamentos em manicômios.

Contudo, existem algumas barreiras que dificultam a inserção da saúde mental em H.G., das quais se destacam: a qualificação insuficiente dos profissionais de saúde para o cuidado em saúde mental, o modelo de assistência hegemônico, que se fundamenta na visão biomédica e fragmentada do ser humano, o preconceito e o estigma sobre a pessoa com transtorno mental e ainda a falta de estrutura física destes hospitais para atender às regulamentações vigentes.

Partindo dessa discussão a pesquisa toma como problema central a seguinte questão norteadora que orienta o estudo: Quais os dispositivos e ações do novo modelo de atenção em saúde mental na garantia e viabilização de acesso a cuidados aos usuários com transtorno mental, no âmbito do Hospital Regional Justino Luz?

Para responder a essa indagação o estudo teve como objetivo principal: analisar as normatizações de funcionamento e habilitação do Serviço Hospitalar de Referência para atenção à pessoa com sofrimento ou transtorno mental, como componente hospitalar no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial, enfatizando a imprescindível inter-relação entre os serviços especializados de atenção em saúde mental na construção da rede no município de Picos – PI.

Partindo desses pressupostos, especificamente pretendeu-se: Sistematizar a constituição histórica e social do paradigma psiquiátrico e o atual processo de transição, denominado de Rede de Atenção Psicossocial; Conhecer a organização dos serviços de atenção hospitalar para situações de urgência e emergência decorrentes de sofrimento ou transtorno mental, oferecidos no Hospital Regional Justino Luz, na cidade de Picos; Estudar e discutir os atendimentos de urgência e emergência por sofrimento ou transtorno mental de pacientes encaminhados ao

II Simpósio Internacional sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas

“Estado e Políticas Públicas no Contexto de Contrarreformas”.

20, 21 e 22 de junho de 2018

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas - UFPI - Teresina - Piauí



HRJL, identificando a existência de dispositivos de tratamento especializado em saúde mental; Discutir a percepção dos profissionais de saúde sobre o atendimento psiquiátrico em âmbito hospitalar, buscando identificar as estratégias e desafios que se apresentam no exercício profissional.

As razões que levaram a construir essa proposta de estudo que aqui se apresenta, são frutos de várias inquietações tecidas durante a trajetória acadêmica e que perpassaram a experiência profissional da pesquisadora na área da saúde, participações em debates a respeito do lugar social das pessoas com transtornos mentais, proteção, garantia de atenção especializada e viabilização dos seus direitos.

A pesquisa foi desenvolvida em três frentes de pesquisa a bibliográfica, a documental e a pesquisa de campo. A pesquisa de campo ocorreu a partir da aplicação de formulários preenchidos através de entrevistas, organizada de maneira semiestruturada, combinando perguntas objetivas e subjetivas, em que os entrevistados tinham a possibilidade de discorrer sobre o tema em questão.

O lócus da pesquisa foi o Hospital Regional Justino Luz – HRJL no município de Picos – PI, escolhido pela sua especificidade conjuntural de estruturação da Rede de Atenção em Saúde Mental do município e a inexistente oferta de serviços na atenção em saúde mental neste hospital geral. Os sujeitos da pesquisa foram o Diretor Clínico do H.R.J.L, a Coordenadora Regional da RAPS em Picos – PI e 38 profissionais que atuam diretamente no H.R.J.L no município de Picos-PI.

Como estratégia para coleta de dados às técnicas utilizadas foram à entrevista individual semiestruturada com roteiro de entrevista, que foi realizada no primeiro semestre de 2017, através de visitas e observação no H.R.J.L. Para seleção de amostra da pesquisa optou-se por entrevistar o diretor do hospital, profissionais que compõem a equipe multiprofissional e administrativa do hospital assim como a coordenadora da RAPS no município.

2 DESENVOLVIMENTO

2.1 A Implementação da Rede de Atenção Psicossocial no município de Picos – PI

Nos últimos anos, o campo da saúde mental vem organizando suas ações e serviços na lógica da regionalização, visando à integralidade em saúde. No Piauí, após a publicação do

II Simpósio Internacional sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas

"Estado e Políticas Públicas no Contexto de Contrarreformas"

20, 21 e 22 de junho de 2018

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas - UFPI - Teresina - Piauí



Decreto 7508/2011 e da Portaria nº 3.088/2011 que institui a Rede de Atenção Psicossocial – RAPS, a Secretaria Estadual da Saúde do Piauí – SESAPI vem instigando o fortalecimento e a ampliação dos serviços de atenção psicossocial em todo o Estado.

A RAPS na cidade de Picos-PI está em fase de implantação de serviços e qualificação dos componentes já existentes de acordo com as determinações do Ministério da Saúde e da Portaria 3.088/2011. Desde 2013 os profissionais da área da saúde mental do município começaram a se empenhar no processo de descentralização e implementação dos dispositivos da RAPS como as normativas introduzidas no âmbito federal.

Segundo Brasil (2011) a operacionalização da implantação da Rede de Atenção Psicossocial se dá pela execução de cinco fases: a 1ª Fase – Desenho Regional da Rede de Atenção Psicossocial, a 2ª Fase – adesão e diagnóstico, a 3ª Fase – Contratualização dos Pontos de Atenção, 4ª Fase – Qualificação dos componentes e a 5ª Fase – Certificação da Rede de Atenção Psicossocial concedida pelo Ministério da Saúde aos gestores do SUS.

No período de 1996 a 2007 o município de Picos contava com um único serviço de atenção em saúde mental centralizado, o Hospital Dia (hoje extinto), caracterizado como atendimento psiquiátrico alternativo a hospitalização psiquiátrica, tratamento ambulatorial, reabilitação psicossocial e internação em período diurno, ou seja, o paciente frequentava a unidade hospitalar diariamente, passando o restante do dia com a família e a comunidade onde reside.

O primeiro Centro de Atenção Psicossocial – CAPS no município foi inaugurado no dia 27 de março de 2007, na modalidade CAPS Álcool e Drogas II que conforme a Portaria n. 336 de 19 de fevereiro de 2002, destina-se ao atendimento de usuários com transtornos mentais decorrentes ou não do uso de crack, álcool e outras drogas, indicado para municípios ou regiões com população acima de 70.000 habitantes, a instituição atende ao município de Picos – PI e macrorregião.

Após oito anos em 12 de dezembro de 2015 foi implantado no município o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, na modalidade II que atende pessoas com sofrimento ou transtornos mentais graves e persistentes, podendo também atender pessoas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, destinado à cobertura de atendimento no âmbito municipal por o município ter uma população acima de 70.000 habitantes.

Segundo os gestores da Política de Saúde Mental do município os desafios para efetivação da rede de atenção à saúde mental local, concentra-se na busca pela integração entre

II Simpósio Internacional sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas

"Estado e Políticas Públicas no Contexto de Contrarreformas"

20, 21 e 22 de junho de 2018

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas - UFPI - Teresina - Piauí



as equipes de PSF, NASF e o CAPS através da organização de espaços coletivos de trocas, discussões de casos, construções de projetos terapêuticos, intervenções conjuntas entre as diferentes equipes, tendo como foco a singularidade de cada situação de saúde mental.

Segundo Piauí (2013), a Rede de Atenção Psicossocial esta em fase de implantação no município de Picos. Em 12 de Junho de 2013 houve uma pactuação da Comissão Intergestores Bipartite Microrregional, onde o município de Picos pactuou os seguintes serviços: 09 leitos do Hospital Geral, 01 CAPSi e 01 CAPS Ad III a nível regional.

Entretanto, estes serviços não foram implantados no município, e isso levou a realizar uma nova pactuação. Assim em 06 de setembro de 2014 houve uma repactuação dos mesmos serviços para o município prorrogando os prazos de implantação/inauguração dos serviços da RAPS de Picos.

De acordo com Picos (2014), o outro serviço pactuado para rede no município, que esta em fase de tramitação são os nove leitos em hospital geral para saúde mental, o único hospital geral existente no município o Hospital Regional Justino Luz foi o indicado para fornecer os leitos para a saúde mental, porém segundo os gestores do hospital os recursos para adequações e implantação do serviço ainda não foram disponibilizados. Entretanto, estes leitos deveriam ter sido inaugurados no segundo semestre de 2014, de acordo com a pactuação. Esse atraso na inauguração denuncia que o município não esta cumprindo com os prazos pactuados.

De acordo com Piauí (2014), o município pactuou também o CAPSi e o CAPS Ad III para o primeiro semestre de 2015, entretanto estes serviços não foram implantados e nem está em fase de implantação no município. A Secretaria Municipal de Saúde – SMS, não citou o prazo para implantação deste serviço em nenhum dos documentos analisados, ou seja, não tem prazo previsto para inauguração e implantação dos serviços em Picos.

Nesse viés esse fato dificulta o atendimento de qualidade aos usuários portadores de sofrimento mental, pois a rede de atenção psicossocial ainda não esta estruturada no município, como se pode observar com o não cumprimento da implantação dos serviços pactuados.

Os profissionais da RAPS no município buscam uma maior organização por parte dos serviços que compõem a saúde e a assistência a fim de fortalecer o trabalho interdisciplinar e intersetorial e avançar para a efetivação da rede, buscando agregar maior valor ao atendimento e acompanhamento dos usuários da saúde mental, através da inserção de projetos e programas voltados para esse público específico, ampliando as condições de reinserção social para esses usuários.

II Simpósio Internacional sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas

“Estado e Políticas Públicas no Contexto de Contrarreformas”.

20, 21 e 22 de junho de 2018

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas - UFPI - Teresina - Piauí



2.2 O serviço psiquiátrico hospitalar como um dos componentes da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS

O Componente da Atenção Hospitalar de Referência da RAPS, conforme Brasil (2011) compreende as enfermarias especializadas e os leitos de internação em hospitais gerais que oferece tratamento hospitalar para casos graves relacionados aos transtornos mentais e ao uso de álcool, crack e outras drogas, principalmente as abstinências e intoxicações severas.

Com estes leitos pretende-se oferecer uma atenção hospitalar efetiva, que sirva de referência às pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, ofertando suporte hospitalar para situações de urgência/emergência decorrentes de comorbidades psiquiátricas e/ou clínicas, bem como do consumo ou abstinência de álcool, crack e outras drogas.

Buscamos através da pesquisa de campo, por meio de entrevistas semiestruturadas realizadas com o Diretor Clínico do H.R.J.L, com a Coordenadora Regional da RAPS em Picos – PI e com 38 profissionais atuantes no HRJL, identificar como a instituição hospitalar local tem prestado atendimento à população usuária, especificamente as demandas de atendimento por sofrimentos e transtornos mentais decorrentes ou não do uso de álcool e outras drogas.

O H.R.J.L, com mais 40 anos de existência e o único no município de Picos – PI de natureza 100% pública com capacidade de atender urgências e emergências, por ser o único hospital público de atendimento da microrregião de Picos atende a uma grande demanda de aproximadamente 500 mil habitantes de 59 municípios circunvizinhos tanto do Piauí como do Ceará e Pernambuco.

Segundo os dados alcançados o H.R.J.L em decorrência das reformas de reestruturação e ampliação da estrutura física a qual o hospital esta passando, encontram-se no momento funcionando com 93 leitos destinados as 18 enfermarias de clínica médica, cirúrgica, pediátrica e obstétrica, possui ainda 17 leitos funcionando no pronto de socorro de urgências e emergências e pronto atendimento pediátrico e obstétrico, no total o H.R.J.L conta no momento com 110 leitos, entre estes, segundo entrevistados, não há disponibilidade de leitos especializados em saúde mental como preconiza a Portaria N°148 de 31 de Janeiro de 2012 do

II Simpósio Internacional sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas

"Estado e Políticas Públicas no Contexto de Contrarreformas"

20, 21 e 22 de junho de 2018

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas - UFPI - Teresina - Piauí



Ministério da Saúde, para funcionamento e habilitação do Serviço Hospitalar de Referência para atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental.

Diante dos fatos foi indagado aos gestores (entrevistado 1 e entrevistada 2) como a Gerência Regional de Saúde Mental tem se organizado para implantar os leitos de Saúde Mental em Picos? A resposta do Diretor Clínico do H.R.J.L foi a seguinte:

Existe a proposta da SESAPI para a implantação destes leitos e já esta para ser implantado, o hospital esta em reforma há quase dois anos, ainda estamos em fase de retomada obras, para ampliação da estrutura física e após a reforma será implantado os leitos psiquiátricos. Ao finalizar todas as reformas vamos ter um total de 172 leitos, dentre eles os leitos exclusivos de saúde mental de acordo com o que prevê a política. Mas o paciente de casos psiquiátricos é atendido na área clínica geral, não existe distinção, desde o acolhimento, a consulta e a internação, caso aja uma condição especial de agitação se está na crise, mas se evita usar contenção, só se for uma situação muito extrema, mas ainda assim só essa excecionalidade (ENTREVISTADO 1, 2017).

Assim como pontou o diretor, entendeu-se que o hospital é referência em procura por atendimento a pessoas com transtorno ou sofrimento mental, tanto em casos de crises psicológicas como em decorrência de outras patologias e agravos, o que reafirma ainda mais a necessidade dos leitos especializados para estes usuários, possibilitando um atendimento qualificado.

Procuramos o setor de censo hospitalar do H.R.J.L em busca do levantamento estatístico dos atendimentos de urgência/emergência e internações de pessoas com sofrimento ou transtornos mentais, no entanto não encontramos estes dados.

Segundo os documentos analisados não existe protocolo de atendimento para notificar e quantificar esse tipo de atendimento, os casos atendidos de pessoas com transtornos mentais e comorbidades relacionadas aos mesmos, são inseridos nas estatísticas do censo hospitalar como casos clínicos sem nenhuma especificidade ou mesmo fazendo referência somente ao agravo que levou a buscar o atendimento, e sem levar em consideração a sua condição de pessoa com transtornos mentais. Nem mesmo os casos que são regulados para o hospital psiquiátrico na capital, o Areolino de Abreu em Teresina-PI, são notificados.

Esta ausência de referências estatísticas de atendimentos de pessoas com transtornos mentais se torna uma das deficiências do atendimento a este público no H.R.J.L, pois dificulta a análise quantitativa dos atendimentos realizados impossibilitando a apresentação desses dados na busca de melhorias para o atendimento as pessoas com sofrimento ou transtorno mental, entre estas melhorias esta a necessidade de leitos específicos de saúde mental, que sem a

II Simpósio Internacional sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas

"Estado e Políticas Públicas no Contexto de Contrarreformas"

20, 21 e 22 de junho de 2018

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas - UFPI - Teresina - Piauí



apresentação de dados quantitativos de internações em decorrência dos mesmos fica prejudicada a representação da viabilidade e necessidade de sua implantação.

Em entrevista a Coordenadora Regional de Saúde Mental no município (entrevistada 2) a mesma respondeu que a Secretaria Estadual de Saúde tem grande interesse em implantar os leitos de Saúde Mental em Picos, no entanto a mesma esclarece que:

A demora para implantação dos leitos psicossociais não é por falta de vontade da SESAPI, estes leitos não precisam ser pactuados, a Portaria N° 3088 e Portaria N° 148 já dispõe sobre a implantação desses leitos, o atraso se dá pela falta de espaço físico no H.R.J.L. Para implantação dos leitos é preciso de uma logística que o hospital regional tenha para implantação. A o projeto de aprovação de 10 leitos psiquiátricos para o HRJL, já passaram por aprovação em CIR (Comissão dos Intergestores Regionais) e em CIB (Comissão Intergestores Bipartite) há alguns anos e não conseguiram ser implantados ainda por falta de estrutura física que os gestores do hospital têm alegado (ENTREVISTADA 2, 2017).

O percentual de leitos implantado é definido pelo Art. 9º da Portaria N° 148 (BRASIL, 2012), como o requisito de distribuição de 1 leito de atenção especializada para a pessoas com sofrimento ou transtorno mental para cada 23 mil habitantes por Região de Saúde, sendo que não deverá exceder o percentual de 15% do número total de leitos do Hospital Geral, que não devem ultrapassar o máximo de 30 leitos. Como base no número de habitantes da região de Picos, a SESAPI definiu em projeto que implantara 10 leitos especializados em Atenção em Saúde Metal no H.R.J.L.

Segundo os gestores entrevistados o Hospital Regional Justino Luz ainda não recebeu incentivos para implantação dos leitos especializados em Saúde Mental, segundo o Entrevistado 1 (2017) existe um atraso em todo o Estado para a implantação desses leitos.

Ainda com o objetivo de entender a organização da atenção hospitalar para situações de urgência e emergência decorrentes de sofrimento ou transtorno mental, oferecidos no H.R.J.L, perguntamos aos entrevistados como se dá o acesso ao atendimento psiquiátrico no H.R.J.L? E quais as maiores dificuldades encontradas para ofertar este atendimento? Segundo o entrevistado 1:

O H.R.J.L recebe os pacientes com casos psiquiátricos pela urgência e emergência, é atendido na área clínica geral, não há distinção, desde o acolhimento a consulta e a internação o atendimento é igual para todos. Dependendo da gravidade do problema o paciente é internado aqui ou encaminhado para o Hospital Areolino de Abreu em Teresina. As dificuldades acontecem caso aja uma condição especial de agitação, se o paciente está na crise, uma situação muito extrema, mas os profissionais evitam usar a contenção só se for uma essa excecionalidade (ENTREVISTADO 1, 2017).

II Simpósio Internacional sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas

“Estado e Políticas Públicas no Contexto de Contrarreformas”.

20, 21 e 22 de junho de 2018

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas - UFPI - Teresina - Piauí



Fazendo uma correlação entre as considerações do entrevistado e a observação da prática de atendimento no H.R.J.L, podemos perceber que por falta de qualificação na área de saúde mental, muitos profissionais do hospital desconhecem as condutas de atendimento que deve ser destinada a pessoas com sofrimento ou transtornos mentais, mesmo tendo profissionais habilitados para atuar no atendimento das mais diversas demandas de clínica geral.

A Entrevistada 4 (2017), colocou que “O atendimento psiquiátrico não é o foco do hospital por isso os profissionais do hospital não tem propriedade para esse tipo de atendimento”, compartilhando da mesma visão da Entrevistada 4, a Entrevistada 5 (2017) disse que a maior dificuldade encontrada é “Porque é um hospital de urgência e emergência da região. Essas demandas de saúde mental são para hospital psiquiátrico”. A Entrevistada 4 (2017) ainda enfatizou, “Falta de profissionais e leitos isolados adequados para comportar e dá assistência ideal”.

As falas das Entrevistadas 4 e 5 apresentadas acima, se mostra completamente contraditórias com as propostas da política de atenção em saúde mental, aponta que muitos profissionais ainda desconhecem as legislações e a Política Nacional de Saúde Mental assim como o seu modelo de atenção e estruturação dos serviços.

Nos relatos dos entrevistados, foi possível apreender que segundo seus conhecimentos o hospital geral não é o local adequado para receber pacientes com transtorno mental e demonstraram rejeição à entrada e à permanência do paciente com comorbidades psiquiátricas no mesmo.

Esse comportamento em relação às pessoas com transtornos mentais reafirmou a visão da exclusão social, o que acaba por influenciar a efetividade do cuidado integral. A conservação do pensamento em relacionar a pessoa com transtorno mental com a institucionalização ficou evidenciada.

Os depoimentos enfocam a falta de capacitação como um entrave institucional. A necessidade de conhecimento especializado é primordial para que o profissional preste atendimento coerente com os princípios defendidos pela reforma psiquiátrica.

Para finalizar as entrevistas apresentamos a seguinte indagação: como você avalia o atendimento do hospital prestado às pessoas com transtorno mental? A Entrevistada 6 (2017) considerou que:

O Hospital Regional Justino Luz é uma instituição pública, que se destina ao atendimento de usuários do SUS da macrorregião acometidos pelas mais diversas patologias, porém, não ter o foco de seu atendimento na psiquiatria; os poucos casos

II Simpósio Internacional sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas

"Estado e Políticas Públicas no Contexto de Contrarreformas"

20, 21 e 22 de junho de 2018

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas - UFPI - Teresina - Piauí



que aqui são atendidos, trata-se de pacientes em surto, sendo adotada conduta medicamentosa para cessar a crise, sendo em alguns casos encaminhados para o CAPS, ou, em casos mais graves, para o Areolino de Abreu, em Teresina (ENTREVISTADA 6, 2017).

É notório que há resistência de algumas profissionais em aceitar e aderir ao novo contexto da assistência à saúde mental, especialmente com o advento da reforma psiquiátrica, com a diminuição dos leitos nos hospitais psiquiátricos e com o atendimento na rede substitutiva, tendo em vista a inclusão do paciente no atendimento em hospital geral e consequentemente no convívio com a sociedade.

Entretanto podemos perceber que algumas profissionais já possuem consciência da necessidade de uma atenção especializada em saúde mental no ambiente hospitalar, e que esta atenção vai para além de um espaço físico, mas amplia-se a todo o corpo profissional.

A partir da análise sistemática do discurso dos entrevistados foi ressaltada a existência de muitas dificuldades presentes no âmbito da unidade hospitalar em estudo, que inviabilizam a prestação de um serviço de qualidade.

3 CONCLUSÃO

As sucessivas aproximações com a Rede de Atenção Psicossocial local revelou uma política de saúde mental ainda frágil principalmente no que diz respeito à integralidade dos dispositivos da Rede de Atenção Psicossocial e articulação matricial, impossibilitando uma atenção efetiva ao usuário com transtorno mental em seu território de socialização, contribuindo assim para a institucionalização em serviços da rede, a estigmatização social, desumana e excludente impossibilitando a sua ressocialização.

Nessa lógica, verifica-se cada vez mais o caráter de fragmentação e focalização das políticas públicas no campo da saúde mental, apesar das conquistas trazidas pelo Movimento de Reforma Psiquiátrica, percebe-se que há muito no que se avançar, para que as ações e serviços propostos sejam implementados e ampliados efetivamente.

Percebe-se que a saúde pública brasileira vem sempre criando novos parágrafos legislativos para manutenção dos direitos à saúde do portador de transtorno mental enfatizando a importância do atendimento dessa clientela dentro do seu território, mas infelizmente estes usuários ainda encontram muitas dificuldades práticas na realização adequada de seus tratamentos, tanto em relação ao ambiente (área física), quanto à assistência dos profissionais

II Simpósio Internacional sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas

“Estado e Políticas Públicas no Contexto de Contrarreformas”.

20, 21 e 22 de junho de 2018

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas - UFPI - Teresina - Piauí



da saúde, o que, por vezes, ocasiona tratamento ou assistência em saúde imprópria e pouco resolutive.

Evidencia-se, além da insuficiência de serviços para atender toda a população com sofrimento psíquico, a necessidade de qualificar a formação dos profissionais que atuam na Política de Saúde Mental viabilizando a prática de ações baseadas na integralidade e intersetorialidade.

A partir deste estudo percebemos a dificuldade dos profissionais em acolher e entender os pacientes que são internados com problemas clínicos e que trazem consigo a “tarja” do transtorno mental, provocando algumas inquietações.

Assim os resultados coletados na literatura confrontados com os dados obtidos na pesquisa de campo permitiram apreender que o cuidado desenvolvido ao paciente com transtornos mentais no Hospital Regional Justino Luz é tecnicista, na maioria dos casos focados na utilização de contenção física e química, 60% dos profissionais entrevistados relataram que não se sentem capacitados para prestar esse cuidado e nem para se comunicar com o paciente, enfatizaram as dificuldades encontradas no cotidiano como déficit de conhecimento na formação relativa à saúde mental, falta de atualização e capacitação nessa área, afirmaram ainda falta de estrutura física do hospital para este atendimento.

Demonstrou-se a presença de preconceito, de estigma e de rejeição de alguns dos profissionais entrevistados em relação aos pacientes com transtornos mentais que buscam cuidados no H.R.J.L.

Concluiu-se que há necessidade de investimento governamental em aparatos que possibilitem à efetivação da Política de Saúde Mental no Brasil, superando o tecnicismo e a fragmentação da atenção hospitalar, promovendo capacitações em saúde mental, visando a sensibilizar os profissionais de saúde quanto aos cuidados aos pacientes, assim como aparelhar as Regiões de Saúde com dispositivos de atenção psicossocial que proporcionem um cuidado singular, desinstitucionalizado e assistido em território as pessoas com transtornos mentais.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei 10.216 de Abril de 2001**. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Antigo Projeto de Lei Paulo Delgado. Diário Oficial da União. Brasília: Poder Executivo, 2001. Acesso em: 08 fev. 2017.

II Simpósio Internacional sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas

“Estado e Políticas Públicas no Contexto de Contrarreformas”.

20, 21 e 22 de junho de 2018

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas - UFPI - Teresina - Piauí



_____. **Portaria n. 148, De 31 de janeiro de 2012.** Define as normas de funcionamento e habilitação do Serviço Hospitalar de Referência. Disponível em:

<<http://www.brasilsus.com.br/legislacoes/gm/111988-148>>. Acesso em: 08/02/2017.

BRASIL. **Portaria/gm n. 3.088, de 23 de dezembro de 2011.** Institui a Rede de Atenção Psicossocial.

PIAUI. Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI. Comissão Intersetorial de Saúde Mental - CISM. **Repactuação da Rede de Atenção Psicossocial da microrregião de Picos/Relatório de Pactuação Plurianual.** Governo do Estado do Piauí. 2014. Disponível em: <www.saude.pi.gov.br>. Acesso em: 27/03/2017.

PICOS. Secretaria Municipal de Saúde – SMS. Conselho Municipal de Saúde – CMS. **Relatório Anual da Coordenadoria de Saúde Mental.** Prefeitura Municipal de Picos – Piauí. 2014. Disponível em: <www.picos.pi.gov.br>. Acesso em: 26/03/2017.